

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 1171, DE 6 DE NOVENBRO DE 1 967

Autoriza a aquisição de móveis e máqui  
nas para escritório

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir -  
mediante concorrência pública ou administrativa, ou por tomada de  
preços, no exercício de 1968, móveis e máquinas de escritório, podem  
de despendar, para esse fim, até a importância de NCr\$ 30.000,00 -  
(trinta-mil-cruzeiros-novos).

Art. 2º - O orçamento municipal para o próximo exercício  
consignará dotação própria para atender às despesas decorrentes des-  
ta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará  
a presente lei em vigor a 1º de janeiro de 1968.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conheci-  
mento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir  
tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 6 de novembro de  
1 967.-

  
- O Prefeito de Ituiutaba -  
(Samir Tannús)

  
- O Secretário -  
(Acácio Alves Cintra Sobrinho)

164/.-